

ões em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

**Herval Gaigher**  
Prefeito Municipal

Lei nº 653/89

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Passa a atual Ponte no Centro de Ititimi denominar-se Jaime Favero.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

**Herval Gaigher**  
Prefeito Municipal

Lei nº 654/89

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono